



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 088,

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
SUPERÁVIT.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 761 de 15 de Dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 29.696,70 (Vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais com setenta centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 2301 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (2340) R\$ 29.696,70

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior o excesso de arrecadação e o superávit:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	25.308,62
SUPERÁVIT RECURSO LIVRE.....	R\$	4.388,08

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda